

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE REMANSO-BA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **Wellington César Lima e Silva**, e o **MUNICÍPIO DE REMANSO**, inscrito no CNPJ nº 13.909.247/0001-77, com sede à Rua Praça Manoel Firmo Ribeiro, nº 104, Centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Celso Sousa e Silva**, celebram o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo tem por objeto estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa, entre os convenientes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça da Comarca de Remanso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

Pelo **MUNICÍPIO** de Remanso:

- Colocar à disposição, sem ônus para o Ministério Público, 06 (seis) servidores do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Remanso para prestar serviços auxiliares de vigilância/serviços gerais à Promotoria de Justiça de Remanso.

Pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**:

- Manter, ainda que por substituição, providas as vagas de sua representação na Promotoria de Remanso.
- Promover, no âmbito da Promotoria, a execução das atividades inerentes às funções institucional e constitucional do Ministério Público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VEDAÇÃO

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**Desligamento de Voluntário**

Nome	Lotação	Vigência do termo	Desligamento
Hannah Abram Santos	Salvador	16/04/2013 a 15/04/2014	11/03/2014

SUPERINTENDENCIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA**GABINETE**

PORTARIA Nº 051/2014

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a servidora Maria Amália Borges Franco, Gerente CMP-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir o servidor Josias Marques de Lima Neto, na Diretoria Administrativa, nas férias, impedimentos legais e afastamentos eventuais, a partir de 13 de março de 2014, restando suspensos os efeitos da Portaria 024/2006, publicada no DPJ de 21 de junho de 2006.

Superintendência da Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia. 13 de março de 2014.

Mara Lúcia Dutra Cintra

Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORAS Nº 09/2012 - SGA

Processo Aditivo nº 003.0.39126/2014.

Parecer Jurídico nº. 174/2014.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Prolin Ltda, CNPJ 13.125.158/0001-30.

Objeto contratual: Prestação de serviços de manutenção corretiva de impressoras a laser, impressoras matriciais e impressoras a jato de tinta e de scanner.

Objeto aditivo: Alterar a cláusula décima sexta para prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 01 (um) ano, com início em 01 de março de 2014 a 28 de fevereiro de 2015.

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 08/2010.

Processo: 003.0.34794/2014.

Parecer: 160/2014 - SGA

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Vinte e Dois Publicidade Ltda, CNPJ 05.665.695/0001-44.

Objeto Contratual: Prestação dos Serviços de Publicidade junto a Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia, em pagina indeterminada.

Objeto do aditivo: O prazo de vigência indicado na Cláusula Sétima fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com início em 18 de março de 2014 e término em 17 de março de 2015, vedada a prorrogação.

RESUMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

Processo: 003.0.237511/2014.

Convenientes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Remanso-Ba.

Objeto: Este Termo tem por objeto estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa, entre os convenientes, para o funcionamento da Promotoria da Justiça da Comarca de Remanso.

Vigência: 02 (dois) anos, contados a partir da data desta publicação.

RESUMO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO

Processo: 003.0.1846/2014.

Parecer Jurídico: 72/2014.

Convenientes: Ministério Público do Estado da Bahia e Colégio Versailles, CNPJ 09.134.948/0001-04.

Objeto: Possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência no Ensino Médio ofertado pelo Colégio Versailles, no processo seletivo para o "Programa de Estágio" do Ministério Público.

Vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da data das assinaturas das partes convenientes.

COMISSAO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Procedimento, nº 003.0.14649/2014 - Pregão Presencial nº 03/2014. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE CARTÕES FUNCIONAIS. Licitante vencedor para os itens 04 e 05: ETIQUETAS E SERVIÇOS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS LTDA- CNPJ Nº 05.487.117/0001 - 65. Os itens 01, 02, 03 restaram desertos. Parecer: nº 185/2014. Data de Homologação: 13/03/2014. Superintendência de Gestão Administrativa. Salvador, 13 de março de 2014.



Ref.: Protocolo nº 003.0.237511/2014

DESPACHO

- De ordem, encaminhe-se à ASTEC – SGA/ Contratos e Convênios para as providências administrativas de praxe.

Em, 11 de março de 2014.

Luciana Torres
Assessoria Técnico-jurídica/GPGJ
Mat.: [REDACTED]



Ofício nº 177/2013 - II PROREM

(favor usar n. como referência)

Ministério Público do Estado da Bahia

Procuradoria-Geral de Justiça

Número: **003.0.237511/2013**

Data: 25/11/2013 Hora: 12:07

Qt. Vol.: Recebido por: mmagnavita

Prezada Superintendente,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para manifestar a Vossa Senhoria o interesse desta Promotora no novo convênio com o Município de Remanso para cessão de pessoal, referente a Portaria já existente a aproximadamente 8 (oito) anos, pendente de regularização conforme orientado pelo Promotor Corregedor Antônio Luciano Assis, nas correições ocorridas em Abril e Agosto, na Comarca em questão, cujos termos já foram acordados com o Executivo Municipal, conforme se infere da documentação acostada, agradecendo desde já o apoio e compreensão.

Remanso, 07 de novembro de 2013.

Atenciosamente


ALINE CURVÊLO TAVARES DE SÁ

Promotora de Justiça Titular

Ilma Senhora

MARIA LUCIA DUTRA CINTRA

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ministério Público do Estado da Bahia.

Salvador, 03 de julho de 2007

Of 042/2007 - SUP

Senhor Promotor,

Estamos encaminhando a V.Exª 01 (uma) via do Convênio celebrado entre este Ministério Público e o Município de Remanso, bem como o resumo da publicação no Diário do Poder Judiciário de 30.06 e 01.07.2007, para os arquivos dessa Promotoria.

Com os nossos cumprimentos,


Maria Lúcia Dutra Cintra
SUPERINTENDENTE

*Recbto, 11/07/07
Arquivado no
pódo de origem
perpetuando.
Remanso, 11/07/07
MP.*

Exmº Sr
Dr Maurício Pessoa Gondim de Matos
Promotor de Justiça da Comarca de Remanso
Rua Virgílio de Sá, quadra 06, nº 06 – Fórum Albuquerque Libório
47200.000 – Remanso – Bahia.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia
Av. Joana Angélica, 1312 – Nazaré – tel. (71)3103-6491
40.050-000 – Salvador – Bahia

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE REMANSO-BA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede na Avenida Joana Angélica, nº 1312 - Nazaré, Salvador-BA, CEP 40050-001, doravante denominado **MP/BA**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **Lidvaldo Reaiche Raimundo Brito**, e o **MUNICÍPIO de REMANSO**, doravante denominado **Município**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSE CLEMENTINO DE CARVALHO FILHO**, CPF nº [REDACTED], celebram o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Convênio tem por objeto estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa entre os convenientes, para o desenvolvimento das atividades inerentes às funções do MP/BA na comarca de Remanso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Pelo **MUNICÍPIO de Remanso**.

Colocar à disposição, sem ônus para o MP/BA, 01 servidor ocupante de cargo efetivo da Prefeitura Municipal de Remanso, para prestar apoio administrativo à Promotoria de Justiça da Comarca.

Pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**

- Manter, ainda que por substituição, providas as vagas de sua representação na comarca de Remanso.
- Promover, no âmbito da comarca, a execução das atividades inerentes às funções institucional e constitucional do MP/BA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VEDAÇÃO

É vedada a indicação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou afins, até terceiro grau, inclusive, do Prefeito Municipal e respectivos Secretários Municipais, para a vaga a que se refere este Convênio.

 



CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As obrigações ora assumidas não acarretam qualquer transferência de recursos financeiros entre as partes convenientes, razão pela qual deixam de mencionar o valor daqueles destinados a fazer frente às despesas e respectivas dotações orçamentárias, isto significando que as partes não terão ônus direto com a assinatura deste Convênio.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Este Convênio terá vigência de 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

As adições ou variações em qualquer cláusula, para modificar total ou parcialmente este Convênio, mediante consentimento mútuo, serão formalizadas através de Termo(s) Aditivo(s) que passa(rão) a integrar este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO, RESILIÇÃO OU DENÚNCIA

O presente Convênio poderá ser resilido a qualquer tempo, por vontade de qualquer das partes, mediante comunicação escrita à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, quando houver fato ou disposição legal que o torne material ou formalmente inexecutável, ou rescindido unilateralmente, se houver inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições aqui pactuadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE

O MP/BA será responsável pela publicação do extrato deste instrumento no Diário do Poder Judiciário do Estado.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Salvador para dirimir quaisquer questões oriundas do presente convênio, renunciando as partes convenientes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui fixadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para o mesmo efeito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador, 17 de maio de 2007.



Lidivaldo Reaiche Raimundo Britto
LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO *Jose Clementino de Carvalho Filho*
Procurador-Geral de Justiça Prefeito Municipal de Remanso

Alessandra Coelho de Oliveira
1ª Testemunha: ALESSANDRA COELHO DE OLIVEIRA CPF Nº [REDACTED]
Alencar
2ª Testemunha: IARA LEOBAS DE ALENCAR CPF Nº [REDACTED]

DIÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO – Salvador – Sábado e domingo, 30 de junho e 1º de julho de 2007

RESUMO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES: Ministério Público do Estado da Bahia e o Município de Remanso.

OBJETO: Estabelecer e viabilizar a cooperação entre os comitês para o

funcionamento da Promotoria de Justiça de Remanso.

VIGÊNCIA: 02(dois) anos, de 17.06.2007 a 16.06.2009.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE REMANSO-BA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede na Avenida Joana Angélica, nº 1312 - Nazaré, Salvador-BA, CEP 40050-001, doravante denominado MP/BA, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **WELLINGTON CÉSAR LIMA E SILVA**, e o **MUNICÍPIO de REMANSO**, doravante denominado Município, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CELSO SOUSA E SILVA**, celebram o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Convênio tem por objeto estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa entre os convenientes, para o desenvolvimento das atividades inerentes às funções do MP/BA na comarca de Remanso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Pelo MUNICÍPIO DE REMANSO.

Colocar à disposição, sem ônus para o MP/BA, 01 servidor ocupante de cargo efetivo da Prefeitura Municipal de Remanso, para prestar apoio administrativo à Promotoria de Justiça da Comarca.

Pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Manter, ainda que por substituição, providas as vagas de sua representação na comarca de Remanso e Promover, no âmbito da comarca, a execução das atividades inerentes às funções institucional e constitucional do MP/BA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VEDAÇÃO

É vedada a indicação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou afins, até terceiro grau, inclusive, do Prefeito Municipal e respectivos Secretários Municipais, para a vaga a que se refere este Convênio.

T. 



Ref. Processo nº 003.0.237511/2013

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à Central de Contratos e Convênios para conhecimento e registro, com posterior encaminhamento à Assessoria Técnico-Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa, para parecer.

Em 26 / 11 / 13



MARIELUCIA DOLTRA LINHARES

Superintendente de Gestão Administrativa



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE REMANSO-BA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **Wellington César Lima e Silva**, e o **MUNICÍPIO DE REMANSO**, inscrito no CNPJ nº 13.909.247/0001-77, com sede à Rua Praça Manoel Firmo Ribeiro, nº 104, Centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Celso Sousa e Silva**, celebram o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo tem por objeto estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa, entre os convenientes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça da Comarca de Remanso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPEIS

Pelo **MUNICÍPIO** de Remanso:

- Colocar à disposição, sem ônus para o Ministério Público, 06 (seis) servidores do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Remanso para prestar serviços auxiliares de vigilância/serviços gerais à Promotoria de Justiça de Remanso.

Pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**:

- Manter, ainda que por substituição, providas as vagas de sua representação na Promotoria de Remanso.
- Promover, no âmbito da Promotoria, a execução das atividades inerentes às funções institucional e constitucional do Ministério Público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VEDAÇÃO



O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA será responsável pela publicação do resumo deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e) do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Salvador para dirimir quaisquer questões oriundas do presente convênio, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador, ____ de ____ de 2014.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DA BAHIA
WELLINGTON CÉSAR LIMA E SILVA
Procurador-Geral de Justiça

MUNICÍPIO DE REMANSO-BA
CELSO SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

1ª Testemunha:

NOME: _____

CPF nº: _____

Assinatura: _____

2ª Testemunha:

NOME: _____

CPF nº: _____

Assinatura: _____



**ASSESSORIA TÉCNICA - CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Ref.: Acordo de Cooperação Técnica - Município de Remanso
Simp: 003.0.237511/2013

D E S P A C H O

De ordem, encaminho o expediente a Assessoria Técnico-Jurídica, acompanhado da minuta de Acordo de Cooperação Técnica elaborada por esta Unidade e aquiescida pela Unidade interessada, para análise e manifestação.

Em seguida, à Superintendência de Gestão Administrativa, para deliberação acerca da viabilidade de celebração do ajuste.

Salvador, 10 de dezembro de 2013.

Cilmo Xavier Cedro Filho
Assistente Técnico-Administrativo
Matrícula [REDACTED]



PROCEDIMENTO Nº. 003.0.237511/2013 -PGJ

INTERESSADO: GRUPO DE TRABALHO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ASSUNTO: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EMENTA: MINUTA DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. FUNCIONAMENTO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMACÃ. REQUISITOS DO ART. 171 E 174, LEI ESTADUAL 9.433/05. PELO DEFERIMENTO.

PARECER Nº. 863/2013

1 Trata-se de minuta de Convênio de Cooperação Técnica, a ser firmado entre o Ministério Público do Estado da Bahia e o Município de Remanso, **com a finalidade de viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça de Remanso**, com vigência de 2 (dois) anos, admitida sua prorrogação.

2 No Instrumento sob análise foram fixadas as cláusulas essenciais e caracterizado o objeto, além de registradas as condições, obrigações das partes, a vigência e a forma rescisória, na forma dos artigos 171 e 174 da Lei Estadual 9.433/05.

3 Considerando que foram obedecidas as prescrições legais e, caso a Procuradoria-Geral de Justiça entenda que há interesse administrativo no objeto do acordo, **esta Assessoria Jurídica é favorável à celebração da avença, com a necessária observância do disposto no art. 173 do supracitado diploma legal, aprovando a minuta ora encaminhada.**

É o parecer, s.m.j.

Salvador, 11 de dezembro de 2013.


Belª. Caroline Santana Silva
Assessor Técnico-Jurídico
Matricula [REDACTED]



DESPACHO

Acolho parecer nº 863/2013 Assessoria Técnico-Jurídica desta Superintendência, referente ao Convênio a ser firmado entre o *Ministério Público do Estado da Bahia* e o *Município de Remanso*, com a finalidade de viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça de Remanso.

Encaminhe-se o presente expediente à Central de Contratos e Convênios, para conhecimento e providências pertinentes.

Em 16 / 12 / 13

MARIA LÚCIA DUTRA CINTRA

Superintendente de Gestão Administrativa





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

**ASSESSORIA TÉCNICA - CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Ref.: Procedimento SIMP nº 003.0.237511/2013

DESPACHO

Considerando o acolhimento do parecer de folha nº 15, remete-se o expediente à Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, para a coleta de assinaturas do Procurador-Geral de Justiça, Exmo. Dr. Wellington César Lima e Silva.

Cumprida a diligência supra referida, solicita-se a devolução do procedimento para fins de publicação, cadastramento e adoção das demais providências cabíveis.

Salvador, 12 de fevereiro de 2014.

p/ Fernanda Reis
Luis Carlos Luz Chaves
Coordenador Executivo

Assessoria Técnica/Central de Contratos e Convênios
Superintendência de Gestão Administrativa